



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 715/94

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO COM A
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE PARA OBRAS DE
SANEAMENTO BASICO.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho por seus Vereadores, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, no valor de 15.000 URVs, para Obras de Saneamento Basico nas Localidades de Pedra Menina e Vau dos Machados.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara 06 de junho de 1994

MODESTINO DOS SANTOS LEAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

SANÇÃO: Sanciono a presente Lei. Mando portando que a mesma seja Levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e a façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho, 06 de junho de 1994

Dr. Newton Firmino da Cruz
DR. NEWTON FIRMINO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CMRV